



## **DECRETO Nº 4233/2020**

*"Dispõe sobre reajustes de tributos municipais."*

**André Carvalho Marques**, Prefeito de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da Unidade Fiscal de Borda da Mata - UFBM fica reajustado em 4,48% correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado de 2019, com fundamento no Art. 171, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

**Art. 2º** - O valor venal dos imóveis urbanos, para fins de cobrança de IPTU, fica reajustado em 4,48% correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado de 2019, com fundamento no Art. 145, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 02 de janeiro de 2020.

---

**ANDRÉ CARVALHO MARQUES**  
Prefeito Municipal